



LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.817, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“PRORROGA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS PIRANGI/SP, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.788, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

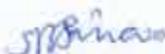
Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Pirangi/SP, instituído pela Lei Municipal nº 2.788, de 09 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 2º, inciso I, do códex mencionado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 14 de Junho de 2021.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


SILVANA BENEDITA FÂNCIO
Supervisora do Depto de Pessoal